



Processo nº. 71.724

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 11.715**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO MOVIMENTADOR DE MERCADORIA**” (27 de agosto).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de abril de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO MOVIMENTADOR DE MERCADORIA**”, a realizar-se anualmente em 27 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de abril de dois mil e quinze (28/04/2015).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
*Presidente*